Prefeitura Municipal de Indaiatuba

5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 796/22, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES – CECAL, FIRMADO EM 09/12/22

CONTRATADA	:	CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES – CECAL
CHAMAMENTO	:	Nº 19/22 – Proc. Adm. nº 24631/24
DATA	:	19/12/24
ADITAMENTO	:	Nº 796/22 - 4

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e inscrito no CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Assistência Social, **VIVIANE ROBERTA BARNABE**, brasileira, RG nº 27.679.830.2 e inscrito no CPF nº 218.162.078-45, e de outro lado, o **CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL**, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Jurandir de Faria, nº 03, Jardim do Sol, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13343-600, E-mail: coordenacao@cecalindaiatuba.org.br / administrativo@cecalindaiatuba.org.br, Telefone: (19) 3935-0098, inscrito no CNPJ nº 08.743.005/0001-16, neste ato representado por seu presidente **OSIAS LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 7.976.225-6 e do CPF nº 828.409.468-15, têm entre si justo e contratado, o aditamento ao Termo de Colaboração, firmado em 09/12/22 e respectivos aditamento, para Prestação de Serviço de Acolhimento em República para Idosos – Vila dos Idosos – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que reciprocamente outorgam e aceitam, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho, conforme proposto pela OSC através do Ofício n° 38/2024 de 24/10/24, devidamente aprovado pelos gestores da parceria e nos autos do Processo Administrativo n° 24631/24, conforme tabela abaixo:

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE ALTERAÇÕES		
Natureza / Detalhe da Despesa	**Valor Atual**	**Valor Alterado**
Recursos Humanos / EPI/EPC/Uniforme	**R$7.000,00**	**R$11.000,00**
Recursos Humanos / Exames Admissionais/Demissionais	**R$2.100,00**	**R$1.600,00**

Recursos Humanos / Férias	R$18.910,00	R$16.910,00
Recursos Humanos / FGTS	R$24.998,00	R$22.998,00
Recursos Humanos / FGTS Rescisório	R$8.000,00	R$4.000,00
Recursos Humanos / INSS	R$29.499,00	R$28.499,00
Recursos Humanos / Outros Encargos Sociais/Prev./Trab.	R$17.000,00	R$10.000,00
Recursos Humanos / Salários e Ordenados (Exceto Diretoria)	R$258.797,36	R$204.797,36
Recursos Humanos / Vale Alimentação	R$15.950,00	R$14.950,00
Recursos Humanos / Vale Transporte	R$4.200,00	R$3.600,00
Recursos Humanos / Verbas Rescisórias	R$8.000,00	R$4.000,00
Locação / Equipamento de Informática	R$19.000,00	R$25.000,00
Locação / Locações Diversas	R$5.000,00	R$4.000,00
Locação / Sistema de Softwares	R$10.000,00	R$8.000,00
Locação / Veículos	R$18.000,00	R$10.000,00
Manutenção / Predial e Imobiliário	R$50.000,00	R$135.000,00
Manutenção / Veículos	R$4.000,00	R$3.000,00
Materiais de Consumo / Materiais de Copa e Cozinha	R$3.500,00	R$2.500,00
Materiais de Consumo / Mat. de Exp./ Correio/Fotocópias	R$14.000,00	R$8.000,00
Materiais de Consumos / Material de Higienização e Limpeza	R$6.000,00	R$4.000,00
Materiais de Consumo / Outros	R$3.000,00	R$2.000,00
Serviços de Terceiros / Consultoria/Assessoria Contábil	R$15.500,00	R$14.500,00
Serviços de Terceiros / Consultoria/Assessoria Jurídica	R$5.000,00	R$3.000,00
Serviços de Terceiros / Limpeza e Conservação	R$63.000,00	R$61.000,00
Serviços de Terceiros / Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	R$34.785,89	R$49.785,89
Serviços de Terceiros / Seguros	R$6.000,00	R$10.000,00
Serviços de Terceiros / Vigilância e Segurança Patrimonial	R$245.000,00	R$260.000,00
Utilidades Públicas / Serviços de Água e Esgoto	R$32.000,00	R$34.000,00
Utilidades Públicas / Serviços de Força e Luz	R$72.000,00	R$48.100,00
Utilidades Públicas / Serv. de Telec. (Internet/ Telefone, ETC)	R$14.000,00	R$10.000,00

1.2. Os ajustes não implicam em alteração do valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente aditamento tem fundamento no art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 19 de dezembro de 2024.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABE
Secretária Municipal de Assistência Social

OSIAS LUIZ DE SOUZA
P/ Entidade

Gestor:

Renan De Jesus Ferreira Cunha

Nathalia Denise Stoco
Diretora Depto. de Proteção Social Especial
Sec. Mun. de Assistência Social CRP 06/95007

Renan de Jesus F. Cunha
Administrativo
Secretaria Mun. da Assistência Social

LR.

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES – CECAL
TERMO DE ADITAMENTO	:	Nº 796/22-5 – Chamamento Público nº 19/22 – Proc. Adm. nº 24631/24
OBJETO	:	Aditamento ao Termo de Colaboração, firmado em 09/12/22 e respectivo aditamento, para Prestação de Serviço de Acolhimento em República para Idosos – Vila dos Idosos – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, onde altera o Plano de Trabalho.
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)	:	-----
EXERCÍCIO (1)	:	2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 19 de dezembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**VIVIANE ROBERTA BARNABE**
CPF	:	Secretária Municipal de Assistência Social
Cargo	:	Nº 218.162.078-45

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	**OSIAS LUIZ DE SOUZA**
Cargo	:	Presidente da OSC
CPF	:	Nº 828.409.468-15

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	**NILSON ALCIDES GASPAR**
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

Assinatura _____

Nome	:	**VIVIANE ROBERTA BARNABE**
CPF	:	Secretária Municipal de Assistência Social
Cargo	:	Nº 218.162.078-45

Assinatura _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	**OSIAS LUIZ DE SOUZA**
Cargo	:	Presidente da OSC
CPF	:	Nº 828.409.468-15

Assinatura _____

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR(ES):

Nome	:	**RENAN DE JESUS FERREIRA CUNHA**
Cargo	:	ASSISTENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
CPF	:	Nº 162.920.217-77

Assinatura: Nathalia Denise Stoco Diretora Depto. de Proteção Social Especial Sec. Mun. de Assistência Social CRP 06/95007

Renan de Jesus F. Cunha Administrativo

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pelo Processo Licitatório)

Nome	:	**ANTONIO CARLOS MARCOLINO**
Cargo	:	Técnico de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 136.607.618-42

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	**AMANDA DOS SANTOS ANDRADE**
Cargo	:	Assistente Social - Comissão de Monitoramento
CPF	:	Nº 390.458.768-41

Assinatura:

Nome	:	**JOSÉ PAULO DINIZ**
Cargo	:	Psicólogo
CPF	:	Nº 373.308.198-67

Assinatura: José Paulo Diniz Psicólogo CRP: 06/107249

Nome	:	**GIOVANA CRISTINA DORDETTI GOMES**
Cargo	:	Psicóloga
CPF	:	Nº 441.378.238-04

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	**ROGÉRIO SILVA SIQUEIRA**
Cargo	:	Diretor do 3º Setor
CPF	:	Nº 299.582.238-99

Assinatura:

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	**PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUZA**
Cargo	:	Assistente de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 160.131.798-08

Assinatura: _____

Nome	:	**SUZAN KELLI MARCOLINO DA ROSA**
Cargo	:	Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF	:	Nº 354.646.128-23

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	Luiz Fernando Cardeal Sigrist
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	nº 116.129.988-28

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONCESSOR	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608.0001-09
BENEFICIÁRIO	:	CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES – CECAL
CNPJ	:	Nº 08.743.005/0001-16
TERMO DE ADITAMENTO	:	Nº 796/22-5 – Chamamento Público nº 19/22 – Proc. Adm. nº 24631/24
DATA DA ASSINATURA	:	19/12/24
OBJETO	:	Aditamento ao Termo de Colaboração, firmado em 09/12/22 e respectivo aditamento, para Prestação de Serviço de Acolhimento em República para Idosos – Vila dos Idosos – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, onde altera o Plano de Trabalho.
VALOR	:	---

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 19 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21....

..."

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 912/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL BOLHA DE SABÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014. Data: 15/01/24 - Objeto: Fica alterado o Plano de Trabalho 2024, para a concessão, de subvenção social destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Cidadão Social', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 8.106 de 12/12/23 , proposto pela OSC, no Ofício nº 13/24, devidamente aprovado pelos gestores da parceria e nos autos do Processo Administrativo nº 27.331/24.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 796/22, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE CONVIVENCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 19/12/24 – Objeto: Fica alterado o Plano de Trabalho, conforme proposto pela OSC através do Ofício n° 38/2024 de 24/10/24, devidamente aprovado pelos gestores da parceria e nos autos do Processo Administrativo n° 24631/24

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 15º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 414/20 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993. - Data: 17/12/2024 – **Objeto:** Considerando as justificativas constantes no P.A. nº 22651/2024, conforme disposto na cláusula 1ª, 1.2, as quantidades de quilometragens operacionais diárias das rotas do contrato inicial e da criação das linhas C11, passam de 5.670,94 para 7.682,93, fora projetos especiais, conforme abaixo: 1.1.1. Lote 04 - Criação da linha C11, para atendimento dos alunos com NEE's (Necessidades Educativas Especiais) das unidades escolares municipais e estaduais, totalizando 200 quilômetros/dia estimado, totalizando 42.000 para 210 dias letivos – Concorrência nº 01/2020.